

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

EDITAL NRº 007/2020 PARA PRÊMIO DO ARTESANATO CULTURA BC PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

A Fundação Cultural de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23 da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal 13019/14, em especial a Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal Nº 14.017/2020, Lei Municipal Nº 4.455, de 16 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 10.094 de 18 setembro de 2020 torna público o presente o PRÊMIO ARTESANATO CULTURA BC – O RECONHECIMENTO DA PRODUÇÃO DO ARTESANATO IDENTITÁRIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. (Compreende-se Para fins deste edital, artesão é todo aquele que se enquadrar no conceito estabelecido na Lei no 13.180, de 22 de outubro de 2015, a saber:

“Art. 1º Artesão é toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada.

Parágrafo único: A profissão de artesão presume o exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.”

E ainda terá como diretriz a Portaria nº1007-SEI, de 11 de junho de 2018. Priorizando a valorização da identidade cultural, agregando valor aos produtos e às técnicas artesanais.

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente edital a premiação do montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fomentar os propostas de 10 artesãos ou coletivos de artesãos em reconhecimento à produção artesanal identitária. Os artesãos ou coletivos de artesãos deverão apresentar uma proposta de um kit – contendo 4 peças – dentro de sua linha de produção. Cada artesão premiado deverá entregar à Fundação Cultural de Balneário Camboriú um total de 4 kits da proposta premiada.

CLÁUSULAS PRIMEIRAS – DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar e Premiar 10 artesãos ou coletivos de artesãos em reconhecimento à produção artesanal identitária. Os artesãos ou coletivos de artesãos deverão apresentar uma proposta de um kit – contendo 4 peças – dentro de sua linha de produção. Cada artesão premiado deverá entregar à Fundação Cultural de Balneário Camboriú um total de 4 kits da proposta premiada, com o total de 16 peças.

1.2 A cidade de Balneário Camboriú acolhe grande número de artesãos, com produção nas mais variadas linguagens, cuja identidade vem sendo trabalhada nas questões técnicas,

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

históricas e estéticas, bem como comercializadas de maneira autônoma ou em associações, pontos de venda, lojas e nas feiras de Balneário Camboriú. Portanto, neste contexto, parte dos recursos oriundos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc é destinado aos produtores culturais de artesanato que atuam no município com produção artesanal autoral, de técnicas tradicionais ou contemporâneas, essencialmente manuais ou com o uso restrito de equipamentos, que trabalhem com a iconografia de Balneário Camboriú, utilizem materiais locais (como escamas, folhas e sementes) ou tenham propostas de uso sustentável de materiais (retalhos, materiais coletados) ou ainda contem a história da cidade em seus temas.

1.3 Ficará de responsabilidade do artesão à entrega dos kits e da Fundação Cultural de Balneário Camboriú o recebimento, armazenagem e acondicionamento das peças. O artesão é obrigado a repor ou corrigir defeitos observados na entrega dos produtos.

1.4 A Fundação Cultural de Balneário Camboriú – FCBC, contemplará 10 (dez) Artesãos ou Coletivos de Artesãos, que apresentarem a proposta de 01 kit de produtos artesanais – (composto 4 peças) – que comporão exposições e vitrines do Artesanato Cultural BC em pontos de grande circulação da cidade, como forma de divulgar a produção artesanal identitária, especialmente selecionados para serem expostos, ao longo do ano de 2021, pela Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1.5 Os kits deverão ser compostos de itens com mesmo suporte (material, técnica e conceito), podendo haver variação de cor, tamanho e função (exemplo: cerâmica – prato, vaso, caneca e pires), ao final cada artesão premiado deverá entregar a contrapartida que será os 4 kits à Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal nº 14.017/2020 referente ao inciso III do artigo 2º - distribuídos considerando critérios de pontuação definidos pela Comissão de Avaliação (COA).

2.2. Serão pagas aos artesãos ou coletivo de artesãos, o valor de R\$ 3.000,00 por proposta, num total de 10 prêmios, totalizando R\$30.000,00.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem habilitar-se a participar do chamamento:

- a) **Pessoas físicas**, maiores de 18 (dezoito) anos, autônomos ou que representem coletivos de artesãos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

- b) Estar cadastrado na plataforma Pinc (Plataforma de Interação Cultural) link: <http://culturabc.com.br/pinc/login.php> e MapaCulturalSC link: <http://mapacultural.sc.gov.br/>.
- c) Ter 02 (dois) anos de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da [Lei nº 14.017, de 2020](#) de 29/06/2020.

3.2 É vedada a participação neste edital de chamamento público:

- a) Servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.
- b) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Balneário Camboriú.
- c) Componentes da Comissão avaliadora designada para este edital.
- d) Componentes do Comitê Gestor Aldir Blanc.

3.4 Os inscritos autorizam, desde já, à Fundação Cultural, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

3.5 Como contrapartida, se exigirá:

3.5.1 O artesão ou Coletivo de Artesãos selecionados, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão entregar à Fundação Cultural de Balneário Camboriú um total de 4 kits da proposta premiada, totalizando 16 peças de produtos artesanais, compondo uma linha de produtos.

3.5.2 Indeferida a contrapartida, a comissão, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao proponente uma sugestão de contrapartida relevante e relacionada às atividades desenvolvidas pelo proponente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos; e pessoas que representem coletivos de artesãos, de natureza cultural atuantes na área do artesanato, doravante identificadas como “proponentes”.

4.2 Cada proponente poderá inscrever, uma proposta.

4.3 Deverão correr por conta dos proponentes as embalagens e o transporte dos produtos artesanais

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

4.4 Todas as ações propostas e produtos gerados neste edital deverão ser oferecidos gratuitamente ao público.

4.5 Caso haja interesse da administração pública poderão ser realizadas exposições coletivas presenciais ou online com as obras dos projetos premiados, desde que devidamente definidas pela Comissão de Seleção.

4.6 Uma exposição coletiva presencial poderá acontecer a qualquer tempo, no período de vigência deste edital em espaço a ser definido e de responsabilidade da FCBC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas dia 13 de outubro de 2020 até dia 01 de novembro de 2020 disponível no endereço eletrônico da FCBC (www.culturabc.com.br).

5.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente presencialmente, utilizando formulário de inscrição (ANEXO I), disponível no endereço eletrônico da FCBC (www.culturabc.com.br).

5.2.1 Artesão individual:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência (declaração de residência ANEXO II);
- c) Entrega das peças artesanais que compõe compondo o kit;

5.2.2 Coletivo de Artesãos (associações, cooperativas, grupos produtivos)

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição;
- b) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência (declaração de residência ANEXO II);
- c) Carta de anuência de todos os componentes do coletivo, informando o conhecimento da proposta. A carta deve estar datada, assinada e identificada com o nome do proponente, nome da proposta e o nome do edital. (Anexo III)
- d) Na proposta de coletivo de artistas, apenas 1 (um) indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele(a) identificado(a) como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

5.3 As propostas para análise da Comissão de Seleção deverão ser apresentadas fisicamente:

- a) Os produtos artesanais propostos deverão ser apresentados acondicionados em caixas identificadas com o nome do proponente, nome da proposta e nome do edital. Devem apresentar ainda para avaliação e entendimento do projeto, as especificações da obra como: autor, título, técnica, materiais utilizados e dimensões entre outros. (Etiqueta Anexo IV)

5.4O (A) proponente poderá enviar outros materiais que julgar necessários para a avaliação do projeto como forma de subsidiar os trabalhos da comissão de seleção, como cópias de reportagens de jornal em que participaram ou certificados de cursos na área.

5.5 Os anexos obrigatórios e opcionais deverão ser disponibilizados na forma de impressa, preenchidos completamente, podendo ser de forma manuscrita.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

5.6 A proposta deverá ser entregue na íntegra. Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores a sua inscrição.

5.7 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

5.8 A FCBC receberá inscrições de projetos em mãos ou pelo correio, no endereço de sua sede, à Rua 300, nº 50, Centro, Balneário Camboriú, no horário das 13h às 18h.

5.9 Somente serão aceitos projetos que não contenham materiais que não interfiram na integridade física do local e do público.

5.10 Após a inscrição, o proponente receberá um protocolo de recebimento.

5.11 Todos os materiais deverão ser apresentados em tamanho e qualidade de impressão ou manuscritos que permitam a fácil leitura pela Comissão Julgadora. Serão analisadas: clareza, objetividade e suficiência das informações.

5.12 Não será credenciada, a pleiteante que:

- a) Faltar com algum documento exigido neste edital.
- b) Tenha demonstrado desempenho operacional insatisfatório, devidamente comprovado em contrato celebrado com esta Administração Pública.
- c) Por qualquer razão, esteja declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou.
- d) Eventualmente, tenha faltado, de forma relevante, com alguma condição legal ou editalícia, devidamente justificado pela Comissão.

5.13 A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão, se os dados existirem em outro documento.

6. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão de Avaliação (COA).

6.2 - A Comissão de Avaliação, designada pelo Presidente da FCBC por meio de Portaria, será composta da seguinte forma:

a) três membros do corpo técnico FCBC;

6.3 - Compete a Comissão de Avaliação (COA):

a) Homologar as inscrições;

b) Avaliar as propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos na Cláusula sexta;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

- c) Emitir o relatório do processo de avaliação com a habilitação do credenciado;
- d) Analisar e emitir o parecer ou informações que, porventura, sejam solicitadas pelos proponentes.
- e) A Comissão Avaliadora é soberana em suas decisões.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação com base nos critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
1	Excelência no produto artesanal quanto à qualidade, à inovação, à linguagem tradicional ou contemporânea	1 à 10
2	Capacidade de execução do produto artesanal quanto a aplicação das técnicas	1 à 10
3	Impacto social da ação na comunidade tradicional em que está inserida	1 à 6
4	Produtos associados à cultura local, com atributos, características culturais da região e ou iconografia de Balneário Camboriú	1 à 6
5	Qualificação dos artesãos envolvidos no processo	1 à 8
Total		40 pontos

7.2 Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos considerados pela comissão será maior pontuação na somatória dos critérios 1 e 2;

7.2.1 Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação estabelecerá um sorteio entre os proponentes.

7.2.2 A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja desistência de algum proponente classificado, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

com a pontuação em ordem decrescente.

8. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS

8.1 A lista dos contemplados será divulgada no dia 06 de novembro de 2020, às 19 horas no site da Fundação cultural <https://culturabc.com.br/>.

8.2 Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo VII), a ser encaminhado para o endereço eletrônico editais@culturabc.com.br ou presencialmente na sede da Fundação Cultural, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de publicação do resultado da seleção.

8.3 A Comissão de avaliação (COA) promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 02 (dois) dias úteis.

8.4 A lista oficial de selecionados, após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia 11 de novembro de 2020, às 19 horas no site da Fundação cultural <https://culturabc.com.br/>

9. DO PAGAMENTO

9.1 O proponente contemplado neste edital pessoa física ou representante de coletivo deverá ter conta corrente em qualquer Banco com agência em Balneário Camboriú.

9.2 Os contemplados receberão o prêmio em uma única parcela a serem definidas de acordo com a demanda deste edital, que será depositada em conta corrente de uma agência bancária de Balneário Camboriú, cabendo-lhes a responsabilidade de executar a contrapartida dentro dos prazos previstos na lei 14.017/2020.

9.3 Para recebimento do prêmio, os contemplados deverão apresentar os seguintes documentos:

1) Comprovante de residência podendo ser: (água, luz, telefone, gás) em nome do candidato, ou declaração assinada e registrada em cartório caso seja morador e não possua contas no mesmo nome do candidato. Neste caso, também anexar uma conta em nome do proprietário atualizada. Caso seja locatário, anexar contrato de locação atualizado.

2) RG (frente e verso) ou CNH (carteira nacional de habilitação); 3) Comprovante do CPF (duplicar o arquivo caso esteja no RG);

4) Certidão negativa de débitos Federal;

5) Certidão negativa de débitos Estadual;

6) Certidão negativa de débitos Municipal de Balneário Camboriú;

7) Comprovante do PIS;

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

8) Declarações de Fatos Impeditivos (conforme modelo anexo 2);

9) Declaração de não parentesco (conforme modelo anexo 3).

9.4 A previsão do início dos pagamentos será definida mediante liberação do recurso ao município e não poderá ultrapassar a data de 31/12/2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida.

10.2 Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e Fundação Cultural, pelo proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

10.3 Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 9.504/97, que estabelece normas para o período eleitoral.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

10.5 A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú por meio da Fundação Cultural reservam-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

Balneário Camboriú SC, 09 de outubro de 2020.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite

Presidente Interina Fundação Cultural Balneário Camboriú

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1.

Nome: _____

Proponente ()

Representante de Coletivo de Artesãos ()

2. Nome do Coletivo: _____

3. Nome de todos os membros do coletivo representado:

4. Endereço: _____

5.

Telefone: _____

6.

Email: _____

7. Descrição dos Produtos:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, data de expedição ____/____/____, Órgão _____, CPF nº _____, venho perante a este instrumento declarar que resido na região da AMFRI conforme endereço: _____

_____.

Por ser verdade, firmo-me. Local e Data: _____

Assinatura do Declarante*: _____

*assinatura obrigatória

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COLETIVO DE ARTESÃOS - LEI ALDIR BLANC

Nós, membros do grupo/coletivo responsáveis pela proposta cultural declaramos anuência ao cadastramento ora apresentado para solicitação de subsídios aos espaços culturais no município, via Lei Aldir Blanc. Para tanto, indicamos:

o(a) Sr(a) _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pelo cadastramento para fins de prova junto à Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

O grupo/coletivo está ciente de que o (a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo recebimento do recurso a ser pago no caso da proposta do kit de artesanato ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Balneário Camboriú, xxxxx de xxxxx de 20 .

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao grupo à apresentação de cópia do documento de identidade dos membros. O documento deve estar assinado pelo representante e todos os integrantes do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIOR. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA.

MEMBRO 1

NOME: _ RG:

CPF :

ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()

ASSINATURA:

MEMBRO 2

NOME: _ RG:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

CPF :

ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()

.

ASSINATURA:

MEMBRO 3

NOME: _ RG:

CPF :

ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: ()

.

ASSINATURA:

LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO IV

ETIQUETA

Os produtos artesanais propostos, deverão ser apresentados acondicionados em caixas identificadas com o nome do proponente, nome da proposta e nome do edital. Devem apresentar ainda para avaliação e entendimento do projeto, as especificações da obra como: autor, título, técnica, materiais utilizados e dimensões entre outros. (Etiqueta Anexo 4)

MODELO DE RELATÓRIO DETALHADO PARA AUTODECLARAÇÃO DA INTERRUPÇÃO DAS ATIVIDADES

ETIQUETA	
EDITAL:	
Edital nº 07/2020:	EDITAL PARA PRÊMIO DO ARTESANATO CULTURA BC PARA O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROPONENTE:	
Nome:	CPF
DATA :	
DETALHAMENTO DA INTERRUPÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia covid-19 impactou nas ações/atividades realizadas pelo artesão ou coletivo de artesãos, informações específicas importantes que detalham as principais dificuldades.	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**



Podem ser anexados a este relatório, fotos, endereços de redes sociais que comprovem dois anos de atuação anteriores à data de publicação da [Lei nº 14.017, de 2020](#) de 29/06/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

NOME, CPF Nº 00.000.000/0000-00, sediada na endereço, Balneário Camboriú/SC

declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente edital.

Balneário Camboriú (SC), de de 2020.

NOME CPF

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO VI

Edital “Prêmio do Artesanato Cultura BC ” DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

Balneário Camboriú, xx de xxxxxx de 2020.

Assinatura:

CPF

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

ANEXO VII

**RECURSOS “Edital Prêmio do Artesanato Cultura BC para o
Município de Balneário Camboriú”**

Protocolo de inscrição:
Nome do proponente:
E-mail:
Telefone:
Apresentação do recurso (justificativa)
Data e assinatura do proponente: Data: Assinatura:
Obs.: Este formulário deverá ser assinado, digitalizado e enviado somente por e-mail para o endereço: editais@culturabc.com.br identificando no assunto “Prêmio do Artesanato Cultura BC”
NÃO PREENCHER – para uso da Comissão Avaliação Nº protocolo inscrição: Recurso: () Deferido () Indeferido